

PORTARIA Nº 993, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Tabelião Interino para responder pelo 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição da República, nos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 8.935/94, no art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, no Provimento nº 77/2018 da Corregedoria Nacional da Justiça e na decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0005060-22.2016.2.00.0000; e

CONSIDERANDO a decisão contida no bojo do Pedido de Providências nº0001578-42.2011.2.00.0000, que tramitou perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual declarou a vacância do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL, aos 16/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com data retroativa a 16/07/2014, o Sr. Cláudio Pereira de Andrade, na qualidade de Tabelião Interino do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5), até ulterior deliberação.

Art. 2º **DETERMINAR** que o Tabelião Interino, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, preste o compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.935/94, assim como que irá cumprir o art. 6º do Provimento CNJ nº 77/2018 e as disposições do Provimento CGJ/AL nº 16/2019 - Consolidação Normativa Notarial e Registral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/07/2014.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 09 / 11 / 21

Folha(s): 43/44